

T.A. N.º 164/2020

CT. N.º 182/2018 (SEI N.º 19.16.3722.0000356/2018-33)

CT. SIAD N.º 9197274

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA.-ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Heleno Rosa Portes**.

CONTRATADA: Extintores Minas Gerais Ltda.-EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.492/0001-99, com sede na Rua Junquilhos, n.º 97, bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.421-010, neste ato representada por **Hélio Costa**, CPF nº 018.695.156-68, RG nº M-66.876 SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, com observação ao constante do **Processo Eletrônico n.º 19.16.2304.0022022/2020-79**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo edital do Processo Licitatório n.º 027/2018, mediante as cláusulas e condições seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é na “prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos sistemas de prevenção e combate a incêndio, fixo e móvel, incluindo adequações, em edificações ocupadas pelo Ministério Público na região central de Minas” a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **13/11/2020 até 12/11/2022**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA- Do valor dos serviços

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor dos serviços, deixando de exercer, para esse período de prorrogação, a **Contratada**, o direito ao reajuste previsto na cláusula décima segunda do Contrato inicial, conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento,.

CLÁUSULA QUARTA- Do Valor Global e da Dotação Orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global estimado do Contrato, para o período de **13/11/2020 até 12/11/2022** passa a ser de **R\$ 1.910.485,12** (um milhão, novecentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.**3.3.90.39-21** Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia da execução contratual

Em virtude da prorrogação contratual, a **Contratada** deverá adequar a validade do seguro garantia à nova vigência do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este termo será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA- Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

LOTE ÚNICO			
MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, INCLUINDO ADAPTAÇÕES			
Item	QTD	UND	Especificações do Item
1	1	UN	Manutenção e Reparos em Equipamentos de Combate a Incêndio, em conformidade com todas as especificações e exigências previstas no Termo de Referência e Caderno de Especificações Técnicas (Anexos VII e VIII do Edital).
2	1	UN	Manutenção e Reparos em Equipamentos de Combate a Incêndio (reserva orçamentária destinada ao pagamento de serviços iniciais de adaptações, incluindo ressarcimento de peças e equipamentos).

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Heleno Rosa Portes
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Hélio Costa
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 27/10/2020, às 11:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO COSTA, Usuário Externo**, em 28/10/2020, às 09:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/10/2020, às 11:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA SOARES DE ASSIS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/11/2020, às 14:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0551512** e o código CRC **07FC3B52**.